



LEI Nº 11/99

EMENTA: DENOMINA DE PRAÇA SEBASTIÃO JEREMIAS DA SILVA, A ÁREA EXISTENTE NO BAIRRO DO ALTO DA BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica denominada de **PRAÇA SEBASTIÃO JEREMIAS DA SILVA**, a área de terras localizada no ponto de convergência da rua Edson Vieira de Lira com a Escola Municipal Deputado Torquato Ferreira Lima, situada no Alto da Boa Vista, nesta cidade.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 1999.

JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -

Foi REGISTRADO À FLS. Nº 55
DO LIVRO DE leis Nº 02
a Lei 11/99 de 16/07/99
P/ SECRETÁRIO

Foi REGISTRADO À FLS. Nº 184
DO LIVRO DE leis
a Lei Nº 11/99 de 03/08/99
ESCRITURÁRIO